

DECISÃO CGE-CODUSP/LAI N° 00245/2024

1 - Trata o presente expediente de pedido formulado à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, conforme consta do Protocolo e ementa em epígrafe

2 - Em resposta e em recurso a agência informou o número do processo SEI no qual constam as informações solicitadas e orientou que consultas a processos devem ser feitos por meio de novos pedidos na plataforma FALA.SP para que a agência possa fazer a devida análise de sigilos e riscos conforme disposto no artigo 4º, inciso III. Insatisfeito, o interessado interpôs o presente apelo a esta Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário do Serviço Público da Controladoria Geral do Estado, nos termos do artigo 20, do Decreto nº 68.155, de 09 de dezembro de 2023

3 - Em atendimento à interlocução realizada pela equipe técnica da CODUSP o recorrido informou que o processo que constam as informações solicitadas pelo requerente já foi remetido para análise de riscos e sigilos junto à área técnica competente e que no prazo de 10 dias disponibilizará o acesso ao referido processo

4 - Assim, considerando que a agência informou que o processo se encontra na área técnica para a análise de proteção das informações submetidas a restrição de acesso na forma da Lei federal 12.527/2011 e que no prazo de 10 dias concederá ao solicitante acesso ao referido processo, **conheço do recurso**, e no mérito, **dou provimento**, com fundamento no artigo 11, da Lei nº 12.527/2011 e no artigo 14, do Decreto 68.155/2023

5 - Com efeito, a agência deverá disponibilizar o acesso ao processo SEI 134.00017619/2024-78, tarjando as informações protegidas por sigilo legal específico, as relativas a processos apuratórios em andamento ou à tomada de decisão em curso, que possa ser prejudicada pela divulgação extemporânea, bem como as que impactem a intimidade, vida privada, honra e imagem de pessoas, apresentando à CGE a comprovação do cumprimento da decisão no prazo de até 10 dias.

6 - Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, para ciência aos interessados. Após a disponibilização das informações, não havendo pendências, arquivem-se os autos.

Tipo de Decisão:

Selecione

Provimento

Prazo Limite para Cumprimento da Decisão:

Selecione

23/10/2024



Status da Decisão

